



0329/2022 **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº**

Altera o Projeto de Lei nº 0329/2022, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que passa a ter a seguinte redação:

"Projeto de Lei nº 0329/2022

Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

Art. 218. As atividades e empreendimentos licenciáveis, quando usuários de recursos hídricos, devem prever sistemas para coleta de água de chuva para usos cabíveis.

§ 1º O empreendedor que comprovar por declaração própria que possui reservatório ou abastecimento de água que garanta a necessidade da atividade ou do empreendimento em momento de estiagem, fica dispensado da construção de cisterna.

§ 2º Para a dispensa prevista no § 1º deste artigo o empreendedor deverá também apresentar declaração da prefeitura municipal que atesta que a atividade ou o empreendimento nos últimos 3 (três) anos não necessitou de abastecimento emergencial de água do Município em época de estiagem." (NR)

Sala da Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL)

